



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: [dmejundiaidosul@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:dmejundiaidosul@jundiaidosul.pr.gov.br) - site: [www.jundiaidosul.pr.gov.br](http://www.jundiaidosul.pr.gov.br)

Deus está no Comando!

---

**O Departamento Municipal de Educação de Jundiá do Sul, tornam público, por meio deste instrumento de divulgação, o cronograma e as normas do processo de seleção dos Diretores das Escolas Municipais conforme estabelecido no Decreto**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Este Edital visa selecionar candidatos a diretores para as escolas das redes municipais de ensino – Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques e CMEI Nice Braga de Jundiá do Sul – Paraná. 1.2 -Em Apoio à realização do Processo para seleção dos Diretores das Escolas Municipais conforme estabelecido no decreto foi instituída a Comissão regulamentada pela Portaria; 1.3 Etapa I – Apresentação de Títulos – para comprovação do estabelecido neste edital. 1.4 - Etapa II - Plano de Gestão Escolar (entrega e avaliação) – de caráter eliminatório e classificatório – de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação de Jundiá do Sul -Paraná; 1.5. O quadro contendo os Títulos aceitos constam do Anexo V deste Edital.

### 2. DA COMISSÃO

2.1 A comissão é composta por membros designados pela Portaria nº 130/2024 e tem as seguintes atribuições: a) orientar, coordenar, analisar e avaliar os procedimentos das Etapas do Processo para selecionar candidatos a diretores para as escolas das redes municipais de ensino – Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques e CMEI Nice Braga de Jundiá do Sul – Paraná. Subsidiar; b) preparar os atos necessários para a realização e divulgação dos resultados pelo Departamento Municipal de Educação ;c) julgar os recursos e demais ocorrências referentes às etapas;

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 - Espera-se que os candidatos a diretores apresentem perfil de formação e profissional conforme os pré-requisitos descritos abaixo:

PRÉ-REQUISITOS Para participar do Processo para selecionar candidatos a diretores para as escolas das redes municipais de ensino – Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques e CMEI Nice Braga de Jundiá do Sul – o candidato deverá preencher os seguintes requisitos.

I - Pertencer ao quadro próprio do Magistério Municipal;

II - Possuir curso superior com Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins;

III – Ter especialização Gestão Escolar ou estar cursando;

IV - Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;

V - Oficializar através de requerimento assinado, o interesse na função;

VI - Estar atuando na rede municipal de ensino de Jundiá do Sul/Pr.

VII - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos.

#### 4. DO PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DA INSCRIÇÃO

4.1. O Processo para selecionar candidatos a diretores para as escolas das redes municipais de ensino – Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques e CMEI Nice Braga de Jundiá do Sul – se dará em conformidade com o Cronograma de Atividades disposto no Anexo I deste Edital. 4.2. A Inscrição é gratuita para todos os candidatos e deverá ser realizada, exclusivamente no Departamento municipal de Educação, no período compreendido entre as 10 horas do dia **28 de outubro de 2024** às **17 horas do dia 08 de novembro de 2024**. 4.3. O candidato deverá preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, unidade escolar para a qual deseja concorrer e demais campos do Requerimento, todos de preenchimento obrigatório. 4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função de Diretor de Unidade Escolar. 4.5. A inscrição

do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo para selecionar candidatos a diretores para as escolas das redes municipais de ensino – Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques e CMEI Nice Braga de Jundiá do Sul, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.4.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.4.7. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por, somente, uma das Unidades Escolares constantes do Anexo VII deste Edital.

5. DA ETAPA I - ANÁLISE DOS TÍTULOS 5.1. A ETAPA III – APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS é de caráter apenas comprobatório.

6. DA ETAPA II - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 6.1. Todos os candidatos inscritos, estarão convocados para a ETAPA II – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR. 6.2. A Avaliação do Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão em conformidade com as diretrizes constantes no **Anexo III**, deste Edital. 6.3. O Plano de Gestão Escolar terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos e deverá ser elaborado em conformidade com o **Anexo III**, deste Edital. 6.4. O candidato deverá entregar o Plano de Gestão Escolar, no prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital, no Departamento Municipal de Educação, **das 8h às 12h e de 13h às 17h**, em envelope constando nome completo, número de inscrição, unidade escolar, município da unidade escolar. 6.5. Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar na forma estabelecida no subitem anterior ou que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na avaliação do Plano de Gestão Escolar (Etapa II), ficando impedido de participar das etapas seguintes. 6.6. A relação dos candidatos classificados será apresentada por unidade escolar constando pontuação e em ordem alfabética, ficando aptos para participar da Consulta Pública.

7. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA II 7.1 Será admitido recurso contra o resultado provisório da avaliação do Plano de Gestão, nos prazos previstos no cronograma constantes no Anexo I deste Edital; 7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação. 7.3. Os recursos serão julgados e divulgados, no prazo previsto no cronograma constante no

Anexo I deste Edital e, ocorrendo alterações no resultado, haverá nova divulgação, não cabendo revisão do resultado do recurso.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO 8.1. O resultado final do processo para selecionar candidatos a diretores para as escolas das redes municipais de ensino – Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques e CMEI Nice Braga de Jundiá do Sul dar-se-á por meio da pontuação obtida na avaliação do Plano de Gestão(PG) 8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem alfabética contendo a média final, por Unidade Escolar; 8.3. Em caso de empate na média final no concurso, terá preferência o candidato mais idoso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO 9.1. O resultado final do processo para selecionar candidatos a diretores para as escolas das redes municipais de ensino – Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques e CMEI Nice Braga de Jundiá do Sul.

10. DA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

10.1 A nomeação do candidato para a função Pública de Diretor de Unidade Escolar é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. A Comissão deverá permanecer instituídas até a conclusão de todas as etapas do processo para selecionar candidatos a diretores para as escolas das redes municipais de ensino – Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques e CMEI Nice Braga de Jundiá do Sul. 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo no Site Oficial do município. <https://www.jundiadosul.pr.gov.br> 11.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, o plano de gestão e tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, no plano de gestão ou nos documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: [dmejundiaidosul@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:dmejundiaidosul@jundiaidosul.pr.gov.br) - site: [www.jundiaidosul.pr.gov.br](http://www.jundiaidosul.pr.gov.br)

Deus está no Comando!

### ANEXO I - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	28/10/2024 a 08/11/2024
Homologação das inscrições	08/11/2022
<b>Avaliação do Plano de Gestão</b>	
Da entrega do Plano de Gestão	14/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	19/11/2024
Período para recurso	19/11/2024 a 20/11/2024
Divulgação do parecer do <u>recurso deferido</u> .	21/11/2024
<b>DA CLASSIFICAÇÃO</b>	
Divulgação do resultado final e classificação	22/11/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	25/11/2024 a 26/11/2024
<b>DA HOMOLOGAÇÃO</b>	
Homologação do resultado final e classificação	28/11/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: [dmejundiaidosul@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:dmejundiaidosul@jundiaidosul.pr.gov.br) - site: [www.jundiaidosul.pr.gov.br](http://www.jundiaidosul.pr.gov.br)

Deus está no Comando!

---

### A N E X O   I I

**PROCESSO PARA SELECIONAR CANDIDATOS A DIRETORES PARAS AS ESCOLAS DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES E CMEI NICE BRAGA DE JUNDIAÍ DO SUL.**

EDITAL DE ABERTURA Nº: \_\_\_\_\_

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel. Res.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Escola e/ou CMEI a qual pretende a vaga:

\_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: [dmejundiadosul@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:dmejundiadosul@jundiadosul.pr.gov.br) - site: [www.jundiadosul.pr.gov.br](http://www.jundiadosul.pr.gov.br)

Deus está no Comando!

#### ANEXO III

#### DIRETRIZES PARA O PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Tópicos	Avaliação	Pontuação Subitem	Pontuação item
Introdução	Apresentação clara e objetiva do Plano de Gestão Escolar.	4,0	4,0
Justificativa	Relevância do Plano de Gestão Escolar com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e os benefícios para a comunidade escolar.	4,0	4,0
Diagnóstico	Identificar principais resultados educacionais, pontos positivos, dificuldades, desafios e oportunidades da unidade escolar.	10,0	10,0
Objetivos	Explicitar o que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios da aprendizagem	10,0	10,0
Estratégias	Quais os meios para se alcançar os objetivos estabelecidos.	18,0	18,0
Metas	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo.	9,0	18,0
	Ações focadas nos objetivos pretendidos e nos resultados educacionais do IDEB, Taxas de aprovação, reprovação e abandono.	9,0	
Ações	Ações a serem desenvolvidas para o alcance das metas estabelecidas.	8,0	16,0
	Prazo para a execução das ações	2,0	
	Responsáveis pelas ações.	2,0	
	Custo	4,0	

Monitoramento e Avaliação	Proposição avaliativa coerente com as metas e as estratégias a serem adotadas.	8,0	16,0
	Período de avaliação das ações, considerando o envolvimento do coletivo escolar na integração do Projeto Político Pedagógico e apontando a direção, avanços e serviços prestados à sociedade.	8,0	
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, às ações propostas, às estratégias, aos objetivos e às metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar	4,0	4,0
Total			100,0

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1 – Na capa do Plano informar:

- a) dados do candidato: o Nome do candidato, cargo, matrícula funcional;
- b) nome da Unidade Escolar, Município e Diretoria Regional de Educação;
- c) níveis, etapas e modalidades ofertadas pela Unidade Escolar.

2 – Plano de Gestão Escolar - digitar em fonte arial ou times new Roman, em tamanho 12